Lei 908

O povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

"Autoriza abertura de crédito especial para a compra de uma carroça e um burro."

Fica o poder executivo autorizado a despender até a importância de setenta mil cruzeiros, para pagamento do Sr. Wanteir de Souza Couto, da venda que o mesmo fez a prefeitura municipal de um burro "baio claro", com doze anos, mais ou menos, com seis e meio palmos de altura e uma carroça de tração animal devidamente equipada;

Para atender as despesas anterior no artº 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de cr$ 70.000;

Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação;

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 31 dezembro de 1965

Domingos Sabanca
Prefeito

Lafayette Vasconcellos Sabido
Secretário